PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023.
DATA: 03 de junho de 2023.

Ementa: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Institui o Prêmio Ada Mafalda Benassi da Silveira, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Guaíra, a 1 (uma) mulher escolhida através de uma Comissão Especial, nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, em 8 (oito) de março.

Parágrafo Único. A agraciada com o prêmio receberá diploma contendo:

I - O brasão da Câmara Municipal;

II - O nome da homenageada;

III – A distinção "Prêmio concedido a mulher de destaque no município de Guaíra, Estado do Paraná – Dia da Mulher"

Art. 2° Será conferida Medalha de Honra ao mérito a 1 (uma) mulher escolhida através de uma Comissão Especial.

Art. 3° A Comissão Especial nomeada para escolher a mulher a ser premiada, será composta por:

- 1 (um) membro do Poder Legislativo;
- 1 (um) membro do Poder Executivo;
- 1 (um) representante da ACIAG;
- 1 (um) representante do ROTARY CLUBE;

- 1(um) representante da OAB.

§1° A Comissão de que trata o caput do artigo, será nomeada anualmente pela Presidência desta Casa, através de portaria, a ser publicada no diário oficial.

Art. 4° Será disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal, uma galeria contendo fotos e descrição da história das mulheres honradas com esta premiação.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão/2023

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.
Em, 07 / 08 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.
Em 07 / 08 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO única discussão
p/ unanimidade
Em, 21 / 08 / 2023
PRESIDENTE